



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 91 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.684.550,00 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "IGOR KANNARIO", PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO PEDRO DA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 91 DE 02 DE MAIO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.684.550,00 (Oito milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 692/2021 de 21 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.684.550,00 (Oito milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

###### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>

##### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

###### 2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	28.100,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>188.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>188.100,00</b>

#### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

##### 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>520.000,00</b>

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>

##### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	1.480.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	931.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.411.000,00</b>

##### 2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15 - Indenizações e Restituições	650,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.650,00</b>

##### 2.123 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>760.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.708.950,00</b>

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

##### 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>95.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

##### 2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

##### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	825.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.435.000,00</b>

##### 2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.905.000,00</b>

#### 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

##### 2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 1212 - CONTROLADORIA GERAL

##### 2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
---------------------------------	-----------

#### 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
--	-----------

Total por Ação:	10.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
---------------------------------	-----------

Total Suplementado:	8.684.550,00
---------------------	--------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

##### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
---	------------

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
---	------------

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	17.500,00
--	-----------

Total por Ação:	317.500,00
-----------------	------------

##### 2.015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
---	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	417.500,00
---------------------------------	------------

#### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
---	------------

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
--	------------

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	150.000,00
-------------------------------------	------------

Total por Ação:	450.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00
---------------------------------	------------

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ORGÃO GESTOR

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHER

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,00</b>

#### 2.112 - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	15.650,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.250,00</b>

#### 2.113 - APOIO A GESTÃO DO SUAS

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.750,00</b>

#### 2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.250,00</b>

#### 2.120 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.750,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 90.100,00**

### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

#### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	421.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>444.000,00</b>

#### 2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 464.000,00**

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Ação: 72.300,00**

#### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	320.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**Total por Ação: 1.373.000,00**

#### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

**Total por Ação: 2.000.000,00**

#### 2.039 - GESTÃO DO ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
---	------------

**Total por Ação: 700.000,00**

#### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00 / 01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	650,00

**Total por Ação: 15.650,00**

#### 2.123 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	450.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

**Total por Ação: 1.020.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.180.950,00**

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

#### 2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	200.000,00
---	------------

**Total por Ação: 200.000,00**

#### 1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	150.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA</b>		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>1.055 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais		10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais		240.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DO PMAQ</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.815.000,00</b>
<b>1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
=====		
<b>1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
=====		
<b>2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		115.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	115.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
---------------------------------	------------

#### 1212 - CONTROLADORIA GERAL

##### 2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------

Total por Ação:	10.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
---------------------------------	-----------

#### 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
--	-----------

Total por Ação:	22.000,00
-----------------	-----------

##### 2.071 - REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
--	-----------

Total por Ação:	10.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
---------------------------------	-----------

#### 1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

##### 1.086 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	30.000,00
---	-----------

Total por Ação:	30.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	8.684.550,00
----------------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

---

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 625.532.405-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

**CONTRATO 226/2022**

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa **GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **44.051.777/0001-50**, com sede na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, CIA I, Simões Filho/BA, representando o artista **“IGOR KANNARIO”**, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, Inciso III, e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 030/2022, processo administrativo nº 226/2022, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente instrumento é a Contratação do artista **“IGOR KANNARIO”**, Para Apresentação no São Pedro da cidade de Bom Jesus da Lapa a ser realizado no dia 03 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A atração apresentará no dia 03 de julho de 2022, com duração média de show de 01:30 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão pagos na assinatura do contrato.

**Parágrafo primeiro:** deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

**Parágrafo Terceiro:** À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08 – Secretaria de Cultura e Turismo
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
<b>ELEMENTO</b>	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:** O presente contrato vigorará entre os dias 30/05/2022 até 31/08/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 030/2022.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:** As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

**DO CONTRATANTE** – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

**DO CONTRATADO** – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:** Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei n.º. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:** A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 44.051.777/0001-50

Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2022

### Processo Administrativo N.º. 226/2022 - Contrato N.º. 226/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratados:** GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.051.777/0001-50, com sede na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, CIA I, Simões Filho/BA.

**Objeto:** Contratação do artista “IGOR KANNARIO”, Para Apresentação No São Pedro na cidade de Bom Jesus da Lapa a ser realizado no dia 03 de julho de 2022.

<b>Fundamento Legal</b>	Lei n.º 8.666/93.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
<b>ELEMENTO</b>	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/08/2022.

**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal